

Segunda-feira, 25 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1922

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

## PODER EXECUTIVO

### Outros Atos



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2024

### DECRETO Nº 7733 , DE 21 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.3011

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.268.040,36 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				1.268.040,36
07	01	15	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
	3639	10.302.1013.2374.0000	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR	1.268.040,36
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 95 00
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
		302 001	FNS- GESTÃO PLENA SIST.MUNICIPAL - MAC	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

07	01	15	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
	3641	10.302.1013.2374.0000	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR	-1.268.040,36
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 0 95 00
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
		302 001	FNS- GESTÃO PLENA SIST.MUNICIPAL - MAC	

**-1.268.040,36**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

\_\_\_\_\_  
JOSELYR B. COSTA SILVESTRE  
PREFEITO MUNICIPAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2024

### DECRETO Nº 7734 , DE 21 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.2947

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$515.449,33 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				515.449,33
07	01	15	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
	680	10.302.1013.2018.0000	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR	70.723,33
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
10	02	00	DEPTO.DE GESTAO ESPORTIVA	
	1196	27.812.3007.2109.0000	ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA	2.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
20	01	00	GAB.DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
	1727	08.242.4012.2393.0000	PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA PORT.DEFICIENC	11.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
24	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
	1869	04.129.7001.2246.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	352.000,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
36	02	05	SETOR DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA	
	2162	15.451.5003.2173.0000	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV.COMPLEMEN	79.726,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2024

### DECRETO Nº 7734 , DE 21 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.2947

07	01	17	COORDENAÇÃO DA ASSIST. FARMACEUTICA					
	869		10.303.1006.2028.0000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA			-70.723,33	
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			310 000	SAÚDE-GERAL				
10	02	00	DEPTO.DE GESTAO ESPORTIVA					
	1207		27.812.3007.2343.0000	ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA			-2.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
20	01	00	GAB.DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS					
	1738		08.242.4012.2479.0000	PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA PORT.DEFICIENCIA			-3.000,00	
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
20	02	00	COORD.ESTUDOS E PROJ.INCLUSÃO /AUTONOMIA PORT.DEFICIEI					
	3283		08.242.4012.2631.0000	PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA PORT.DEFICIENCIA			-8.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
24	02	00	DIVISÃO DE ENCARGOS MUNICIPAIS					
	1886		28.843.9002.0006.0000	SERVICO DA DIVIDA			-352.000,00	
			3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
36	02	05	SETOR DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA					
	2179		15.452.5002.2170.0000	CIDADE BONITA			-79.726,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				

**-515.449,33**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2024

### DECRETO Nº 7734 , DE 21 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.2947

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

---

JOSELYR B. COSTA SILVESTRE  
PREFEITO MUNICIPAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2024

### DECRETO Nº 7735 , DE 22 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.2947

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$34.250,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				34.250,00
02	01	00	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
	51	04.122.7001.2614.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	2.250,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
10	02	00	DEPTO.DE GESTAO ESPORTIVA	
	1196	27.812.3007.2109.0000	ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA	32.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Anulação:				
02	16	01	JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
	140	05.153.8003.2269.0000	APOIO DEF.NAC. A SEG.PUBL. E AO COMB.SINIS. E SALV	-2.250,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
07	01	01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
	483	10.122.1009.2039.0000	GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE	-5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
07	01	13	COORDENAÇÃO - DA SAUDE BUCAL- CMSB	
	546	10.302.1013.2348.0000	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR	-1.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2024

### DECRETO Nº 7735 , DE 22 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.2947

07	01	13	COORDENAÇÃO - DA SAUDE BUCAL- CMSB				
		560	10.301.1012.2541.0000	ATENCAO BASICA		-3.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO			
			310 000	SAÚDE-GERAL			
		562	10.301.1012.2541.0000	ATENCAO BASICA		-1.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO			
			310 000	SAÚDE-GERAL			
		574	10.301.1012.2542.0000	ATENCAO BASICA		-1.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO			
			310 000	SAÚDE-GERAL			
07	01	14	COORDENAÇÃO- ATENÇÃO BASICA DA SAUDE				
		613	10.301.1012.2545.0000	ATENCAO BASICA		-10.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO			
			310 000	SAÚDE-GERAL			
		621	10.301.1012.2545.0000	ATENCAO BASICA		-2.000,00	
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO			
			310 000	SAÚDE-GERAL			
		623	10.301.1012.2545.0000	ATENCAO BASICA		-2.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO			
			310 000	SAÚDE-GERAL			
		2588	10.301.1012.2544.0000	ATENCAO BASICA		-2.000,00	
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO			
			310 000	SAÚDE-GERAL			
		2712	10.301.1012.2543.0000	ATENCAO BASICA		-2.000,00	
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO			
			310 000	SAÚDE-GERAL			
		3210	10.122.1009.2039.0000	GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE		-2.000,00	
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO			
			310 000	SAÚDE-GERAL			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2024

### DECRETO Nº 7735 , DE 22 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.2947

07	01	14	COORDENAÇÃO- ATENÇÃO BASICA DA SAUDE				
	3566	10.301.1012.2545.0000	ATENCAO BASICA			-1.000,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R. Grupo:		0	01	00
		01	TESOURO				
		310 000	SAÚDE-GERAL				

**-34.250,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

---

JOSELYR B. COSTA SILVESTRE  
PREFEITO MUNICIPAL

## Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Quebra de Ordem Cronológica

#### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para cessão de uso de sistemas integrados de Informática e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para Gestão de Convênios.

Fornecedor: SPDBrasil Softwares e Processamento de Dados Ltda.

Empenho(s): 11667/2023

Valor: R\$ 3.038,40

Avaré, 25 de março de 2.024

Ronaldo Adão Guardiano

Secretário Municipal de Administração

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para cessão de uso de sistemas integrados de Informática e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para Gestão de Convênios.

Fornecedor: SPDBrasil Softwares e Processamento de Dados Ltda.

Empenho(s): 11663/2023

Valor: R\$ 3.038,40

Avaré, 25 de março de 2.024

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para cessão de uso de sistemas integrados de Informática e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para Gestão de Convênios.

Fornecedor: SPDBrasil Softwares e Processamento de Dados Ltda.

Empenho(s): 11661/2023

Valor: R\$ 3.038,40

Avaré, 25 de março de 2.024

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito Municipal

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e

instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para cessão de uso de sistemas integrados de Informática e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para Gestão de Convênios.

Fornecedor: SPDBrasil Softwares e Processamento de Dados Ltda.

Empenho(s): 11664/2023

Valor: R\$ 3.038,40

Avaré, 25 de março de 2.024

Regiane de Arruda Daffara

Sec. Mun. De Assistência e Desenv. Social

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para cessão de uso de sistemas integrados de Informática e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para Gestão de Convênios.

Fornecedor: SPDBrasil Softwares e Processamento de Dados Ltda.

Empenho(s): 11662/2023

Valor: R\$ 3.038,40

Avaré, 25 de março de 2.024

Josiane Aparecida Medeiros de Jesus

Secretária Municipal de Educação

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para cessão de uso de sistemas integrados de Informática e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para Gestão de Convênios.

Fornecedor: SPDBrasil Softwares e Processamento de Dados Ltda.

Empenho(s): 11666/2023

Valor: R\$ 3.038,40

Avaré, 25 de março de 2.024

Isabel Cristina Cardoso

Secretária Municipal de Cultura

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para cessão de uso de sistemas integrados de Informática e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para Gestão de Convênios.

Fornecedor: SPDBrasil Softwares e Processamento de Dados Ltda.

Empenho(s): 11665/2023

Valor: R\$ 3.038,40

Avaré, 25 de março de 2.024

Marcio Danilo dos Santos

Secretário Municipal de Turismo

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de tenda piramidal e banheiros químicos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização de eventos diversos.

Fornecedor: Soul Brasil Produções e Eventos Ltda.

Empenho(s): 2953,3454,3455,3456/2024

Valor: R\$ 79.046,00

Avaré, 25 de março de 2.024

Marcio Danilo dos Santos

Secretário Municipal de Turismo

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de Tenda Piramidal, gradil e tenda piramidal e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização de eventos diversos.

Fornecedor: Soul Brasil Produções e Eventos Ltda.

Empenho(s): 3438,4748,4756,4795/2024

Valor: R\$ 14.492,00

Avaré, 25 de março de 2.024

Isabel Cristina Cardoso

Secretária Municipal de Cultura

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de som e iluminação e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização de evento da Secretaria Esp. Dos Direitos das Pessoas Port. De Deficiência.

Fornecedor: Paulo Roberto Costa de Oliveira Junior

Empenho(s): 1162/2024

Valor: R\$ 800,00

Avaré, 25 de março de 2.024

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito Municipal

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração

da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento diário via correio eletrônico de boletim de publicações em nome da Prefeitura desta Estância Turística de Avaré e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento dos serviços do Gabinete do sr. Prefeito.

Fornecedor: Grifon Digital Serviços Ltda.

Empenho(s): 426/2024

Valor: R\$ 55,36

Avaré, 25 de março de 2.024

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito Municipal

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de serviço de internação médica especializada e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Associação Beneficente Espírita de Garça

Empenho(s): 2665/2024

Valor: R\$ 5.000,00

Avaré, 25 de março de 2.024

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de Hortifrutí e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento de alimentação nos Equipamentos da Semades.

Fornecedor: Joice Ariana Schimidt

Empenho(s): 4727,4728/2024

Valor: R\$ 5.229,13

Avaré, 25 de março de 2.024

Regiane de Arruda Daffara

Secretária Municipal de Assist. e Desenv. Social

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para prestação de serviços de sistema informatizado para estruturação da Imprensa Oficial do Município, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para o bom funcionamento dos serviços administrativos da municipalidade.

Fornecedor: P&P Colibri Consultoria e Soluções S/S Ltda

Empenho(s): 325/2024

Valor: R\$ 644,00

Avaré, 25 de março de 2.024

Thaís Francini Christino

Secretária Municipal de Comunicação

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de microcomputadores e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços administrativos.

Fornecedor: Positivo Tecnologia S.A.

Empenho(s): 13314/2023

Valor: R\$ 9.700,00

Avaré, 25 de março de 2.024

Carla Massaro Flores

Secretária Municipal da Mulher

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de microcomputadores e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços administrativos.

Fornecedor: Positivo Tecnologia S.A.

Empenho(s): 21619/2023

Valor: R\$ 9.700,00

Avaré, 25 de março de 2.024

Itamar de Araujo

Secretário Municipal da Fazenda

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de microcomputadores e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para execução de serviços administrativos.

Fornecedor: Positivo Tecnologia S.A.

Empenho(s): 13457/2023

Valor: R\$ 9.700,00

Avaré, 25 de março de 2.023

Judésio Borges

Secretário Municipal de Meio Ambiente

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de notebook e tal quebra de ordem cronológica

se faz necessária para os serviços administrativos.

Fornecedor: Positivo Tecnologia S.A.

Empenho(s): 16514,17208/2023

Valor: R\$ 9.700,00

Avaré, 25 de março de 2.024

Patricia de Cassia Furno Olindo Franzolin

Secretária Municipal de Governo

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de microcomputadores e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para execução de serviços administrativos.

Fornecedor: Positivo Tecnologia S.A.

Empenho(s): 17102,21408/2023

Valor: R\$ 63.050,00

Avaré, 25 de março de 2.024

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de microcomputadores e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços administrativos.

Fornecedor: Positivo Tecnologia S.A.

Empenho(s): 17011,17017/2023

Valor: R\$ 14.550,00

Avaré, 25 de março de 2.024

Ronaldo Adão Guardiano

Secretário Municipal de Administração

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de massa asfáltica e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para conservação de vias públicas.

Fornecedor: Renova Asfaltos Pavimentação e Obras Ltda.

Empenho(s): 281/2024

Valor: R\$ 10.682,10

Avaré, 25 de março de 2.024

César Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e

instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de intérprete de libras e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para inclusão e comunicação efetiva com a comunidade surda.

Fornecedor: Maria Eugênia dos Reis Carvalho Granzotto

Empenho(s): 1163/2024

Valor: R\$ 1.400,00

Avaré, 25 de março de 2.024

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito Municipal

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de carrinhos para armazenar lixo e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços de varrição de ruas.

Fornecedor: Shini Ind. E Com. De Produtos Plásticos Ltda. EPP

Empenho(s): 13783/2023

Valor: R\$ 32.499,90

Avaré, 25 de março de 2.024

César Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento nos Equipamentos da Secretaria.

Fornecedor: Belaris Alimentos Ltda. EPP

Empenho(s):

26077,26078/2023,500,637,3109,3110,3113,3114/2024

Valor: R\$ 7.351,78

Avaré, 25 de março de 2.024

Regiane Arruda Daffara

Secretária Municipal de Desenv. E Assist. Social

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de notebook e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços administrativos.

Fornecedor: Positivo Tecnologia S.A.

Empenho(s): 16457/2023

Valor: R\$ 4.440,00

Avaré, 25 de março de 2.024

Marcio Danilo dos Santos

Secretário Municipal de Turismo

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de microcomputadores e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços administrativos.

Fornecedor: Positivo Tecnologia S.A.

Empenho(s): 16710/2023

Valor: R\$ 14.550,00

Avaré, 25 de março de 2.024

Josiane Aparecida Medeiros de Jesus

Secretária Municipal de Educação

## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de itens de café da manhã e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento na Residência Terapêutica.

Fornecedor: Maria de Lourdes Costa

Empenho(s): 862/2024

Valor: R\$ 363,76

Avaré, 25 de março de 2.024

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de agenciamento de publicação em jornal de grande circulação e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a devida publicidade dos Atos da Administração.

Fornecedor: Phabrica de Produções Serviços de Propaganda e Publicidade Ltda. EPP

Empenho(s): 171/2024

Valor: R\$ 288,00

Avaré, 25 de março de 2.024

Thais Francine Christino

Secretária Municipal de Comunicação

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de

Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de publicações legais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a devida publicidade através do Sistema PUBNET.

Fornecedor: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP

Empenho(s): 170/2024

Valor: R\$ 322,66

Avaré, 25 de março de 2.024

Thaís Francine Christino

Secretária Municipal de Comunicação

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de longarina e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização na Secretaria.

Fornecedor: Caio Cesar Dias Pagliarani

Empenho(s): 1327/2024

Valor: R\$ 401,00

Avaré, 25 de março de 2.024

Patricia de Cássia Furno Olindo Franzolin

Secretária Municipal de Governo

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de manutenção preventiva, correção, reparações, adaptações, modificações e implantação de acessibilidade e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a Arena de Eventos.

Fornecedor: Atlântica Construções, Comércio e Serviços Eireli

Empenho(s): 2680/2024

Valor: R\$ 53.264,03

Avaré, 25 de março de 2.024

Alexandre Leal Nigro

Secretário Municipal de Planejamento e Obras

.....

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO:** 120/23 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 078/23 – **ATA DE REGISTRO:** 194/23

**OBJETO:** Registro de preços para eventual contratação de empresa para execução de instalação e reconstituição de mosaico português em praças e passeios públicos (calçadas), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços

**DETENTORA:** TAMIRES CRISTINA FERREIRA ME

Item	Descrição	Qtde	UN	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviço de mão de obra para reconstituição e instalação de mosaico português.	15.000	M²	R\$ 96,00	R\$ 1.440.000,00

**VIGÊNCIA:** 12 meses – **Assinatura:** 26/06/2023

**PROCESSO:** 121/23 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 079/23 – **ATA DE REGISTRO:** 195/23

**OBJETO:** Registro de preços para futura aquisição de microcomputadores e notebooks para toda a Municipalidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração

**DETENTORA:** POSITIVO TECNOLOGIA S.A.

**COTA PRINCIPAL ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESAS**

Item	Descrição	Qtde	UN	Valor Unitário	Valor Total
01	<b>MICROCOMPUTADOR I</b> <b>Especificações Mínimas:</b> <b>PROCESSADOR:</b> – Para Intel, ser da linha Core, de 12ª geração ou superior; – Para AMD, ser da linha Ryzen, de 5ª geração ou superior; – Deverá contar com, no mínimo, 6 núcleos e 12 Threads; – Frequência mínima (clock) de 2.5 GHz (sem uso de overclock ou modo turbo), com cache de, no mínimo, 16MB; – Deverá possuir tecnologia de aceleração dinâmica através da elevação da frequência de Clock nominal baseado na utilização dos núcleos do processador. Essa tecnologia deve ser nativa da arquitetura do processador e não deve ultrapassar os limites estabelecidos pelo fabricante, sendo que estes devem ser de, no mínimo, 4.4 GHz; – Versão do PCI Express: 3.0 ou superior; – Cooler para o processador de fabricação (box), ou homologado pelo fabricante do equipamento conforme orientações do	203	UN	R\$ 4.850,00	R\$ 984.550,00

fabricante do processador ou de fornecimento em regime comprovado de OEM;

– Controlador de memória integrado capaz de gerenciar até 128GB, compatível com DDR4-3200 ou superior, em Dual Channel;

– Litografia máxima: Intel 7 para processadores Intel e 7nm para processadores AMD;

– Deverá possuir controlador de vídeo integrado com suporte à DirectX 12.0.

**PLACA-MÃE:**

– Deve ser do mesmo fabricante do microcomputador ou fabricada sob sua especificação, não sendo aceito placas de livre comercialização no mercado, devendo o fabricante e modelo estar serigrafado na placa-mãe em processo industrial. Não será aceito o emprego de etiquetas auto-adesivas sobrepostas ao modelo do fabricante original da placa-mãe para adequação desta solicitação;

– Possuir barramento PCI com pelo menos 02 (dois) slots PCI-Express, sendo ao menos 1 (um) PCI-Express X16;

– Mínimo de 2 (dois) conectores SATA III 6GB/s, instaladas na própria placa-mãe (on-board), permitindo a instalação de dispositivos, com tecnologia SMART;

– Mínimo de 8 (oito) portas USB (Universal Serial Bus) on-board, sem o uso de adaptadores, sendo: pelo menos 4 (quatro) USB 3.0 ou superior das quais pelo menos 2 (duas) USB 3.0 ou superior instaladas na parte frontal, todas USB instaladas e com acessos frontais ou traseiros;

– Deve possuir 1 (uma) interface integrada de rede Ethernet 10BaseT/100BaseTX/1000BaseTX (IEEE 802.3), autosense, com conector tipo RJ45, permitir operação em modo full-duplex a 10/100/1000 Mbps, com tecnologia PXE 2.0 para realizar instalação remota através da

rede, compatível com "Wake on Lan".

**VÍDEO:**

- O controlador de vídeo poderá ser integrado ao processador caso esse tenha suporte para tal, caso contrário, deverá ser disponibilizado através de placa de expansão PCI Express;
- Deverá possuir acelerador gráfico 2D e 3D e suporte às tecnologias Direct X 12.0;
- Deverá suportar a resolução nativa do monitor ofertado;
- Deve possuir no mínimo 2 (duas) conexões de vídeo digitais, sendo ao menos 1 (uma) HDMI ou Display Port, sendo todas as conexões nativas, sem uso de adaptadores, permitir o uso simultâneo de 2 (dois) monitores de vídeo com imagens independentes e resoluções distintas. As conexões do controlador de vídeo do microcomputador devem ser totalmente compatíveis com as conexões do monitor proposto, sem uso de adaptadores.

**BIOS:**

- Deve ser atualizável via software, atendendo aos padrões APM 1.2 ou ACPI, com a versão do "firmware" da Bios compatível com o processador ofertado;
- Deve permitir inicialização (boot) pelo drive de CD/DVD-ROM e USB;
- Deve ser desenvolvido pelo fabricante do equipamento exclusivamente para o modelo ofertado, não serão aceitas soluções em regime de OEM ou que tenha apenas direitos de copyright sobre essa BIOS;
- Na inicialização do computador deve ser mostrado na tela do monitor o nome do fabricante do equipamento;
- Possibilidade de habilitar e desabilitar as portas USB individualmente;
- Deve possuir campo editável alfanumérico para inserção de código de identificação de equipamento devendo tal informação ser recuperável por um software de

gerenciamento remoto;

– Deverá comprovar que o equipamento foi desenvolvido com padrões tecnologias de computação confiável, pelo fabricante por meio de documento impresso por consulta ao link:

<http://www.trustedcomputinggroup.org/members>, na categoria Promoter ou Contributors;

**MEMÓRIA:**

– Memória RAM – 8 GB de memória, expansível até, no mínimo, 64 (sessenta e quatro) GB, tipo DDR4 de 3200MHz (ou superior) com tecnologia Dual Channel (duplo canal de acesso);

– A disposição da(s) memória(s) poderá ser: 1 x 8GB ou 2 x 4 GB, respeitando o limite mínimo de, ao menos, 1 slot livre remanescente para upgrades futuros;

– Deve ter disponibilidade de todos os slots serem utilizadas simultaneamente.

**UNIDADE DE ARMAZENAMENTO E LEITURA:**

– 1 (um) unidade de armazenamento de estado sólido (SSD), M.2 NVMe, com capacidade de armazenamento de, no mínimo, 240 GB, expectativa de vida útil de 1 (um) milhão de horas (MTBF);

– 1 (uma) unidade DVD-RW (padrão SATA), tipo Slim ou convencional, interna ao gabinete sendo gravador de CD e DVD.

**GABINETE:**

– Deve ser do tipo SFF (Small Form Factor), reversível com orientação vertical ou horizontal;

– Volume máximo admitido (L x A x P): 9.000 cm<sup>3</sup>;

– O microcomputador deve ter projeto tool-less, ou seja, que não necessite ferramentas para sua manutenção básica, deverá ser possível remover a tampa do gabinete, o disco rígido e o drive ótico sem o uso de ferramentas. Não sendo aceito a utilização de parafusos recartilhados e adaptações

<p>sobre o gabinete para atingir essa tecnologia;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>– Deve possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos, não sendo aceito adaptações;</li><li>– Deve possuir indicadores luminosos de alimentação e atividade das unidades de armazenamento;</li><li>– Deve disponibilizar no mínimo, duas portas USB, entrada para microfone (estéreo) e fone de ouvido (estéreo) em sua parte frontal;</li><li>– Deve possuir no mínimo 1 (um) alto-falante que poderá estar integrado ao gabinete, com potência mínima de 1 (um) Watt;</li><li>– Alimentação: Deve ser capaz de operar, com fonte de potência máxima de 300W, com recurso de velocidade variável do ventilador de arrefecimento, com PFC ativo e comutação 110/220 automática, com certificado 80 PLUS BRONZE ou superior, em nome do fabricante do equipamento, comprovado pelo site <a href="http://www.plugloadsolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx">http://www.plugloadsolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx</a>;</li><li>– Deve estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances), ou seja, construído com materiais que não agridam o meio ambiente;</li><li>– Deve possuir base ou pés em material antiderrapante;</li><li>– Cor predominante: preta;</li><li>– Deve possuir sistema de ventilação dimensionado para o pleno funcionamento e estabilidade do equipamento;</li><li>– Em sua posição horizontal deverá suportar o peso de monitor LCD sem comprometimento ao pleno funcionamento do microcomputador.</li></ul> <p><b>ADAPTADOR WI-FI:</b></p>				
--	--	--	--	--

- Deve acompanhar adaptador WI-FI (M.2);
- Deve suportar banda dupla, sendo capaz de trabalhar nas frequências de 2.4GHz e 5GHz;
- Deve suportar os seguintes padrões: IEEE 802.11ax (2.4 Gbps ou superior), IEEE 802.11ac, IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b;
- Deve ser capaz de operar utilizando a tecnologia MU-MIMO 2x2;
- Deve possuir selo da ANATEL contendo o número da homologação;
- Protocolos de Segurança Wireless Suportados: WPA3, WEP, WPA-PSK/WPA2-PSK de 64/128 bits.

#### **TECLADO E MOUSE:**

- Teclado de no mínimo 104 teclas, padrão ABNT-2, com teclas de atalho para o sistema operacional Windows, com conector USB sem o uso de adaptador;
- Mouse Óptico (tecnologia ótica), com botão de rolagem (scroll), dois botões programáveis compatível com o padrão Microsoft, com conector tipo USB sem o uso de adaptador;
- O teclado, o mouse ou qualquer outro dispositivo devem ser do mesmo fabricante do microcomputador ou fabricado em regime de OEM devendo o nome do fabricante do microcomputador estar serigrafado nos dispositivos em processo industrial. Não será aceito o emprego de etiquetas auto-adesivas sobrepostas ao modelo do fabricante original dos dispositivos para adequação desta solicitação;
- A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prologando;
- Acompanha mousepad com superfície adequada para utilização deste mouse;
- Da mesma cor predominante do gabinete do microcomputador.

**MONITOR:**

- Tipo / Tamanho de tela: TFT mínimo de 21,5" de LED (ou maior);
- Resolução: 1920 x 1080 dpi (ou superior);
- Cores: 16 milhões de cores (ou superior);
- Brilho: 250 cd/m<sup>2</sup> (ou superior);
- Contraste: 1000:1 (estático);
- Angulo de Visão: mínimo de 178° Vertical e Horizontal;
- Operar com frequência de Varredura Horizontal 30 ~ 80 KHz e Vertical 56 ~ 60 Hz ou maior;
- Dot Pitch: máximo de 0.28 mm);
- Tempo de resposta: máximo 8 milissegundos;
- Entradas de Vídeo: Possuir, no mínimo, 1 (uma) conexão HDMI, sem a utilização de adaptadores ou conversores;
- Ajustes de Inclinação e altura.
- Deve ser fornecido com Cabo de Alimentação (1,8 m) e Cabo HDMI ou Display Port (1,8 m), sem a utilização de adaptadores ou conversores;
- Deve ser da mesma marca do fabricante do microcomputador ou fabricação em regime de OEM devendo a marca estar serigrafado no equipamento em processo industrial. Não será aceito o emprego de etiquetas auto-adesivas sobrepostas ao modelo do fabricante original do equipamento para adequação desta solicitação.

**SISTEMA OPERACIONAL:**

- Licença de uso do sistema operacional Microsoft Windows 11 (ou superior) Professional de 64 bits, versão em Português Brasil, em regime OEM. A Chave da licença (BIOS OEM Key) do sistema operacional Microsoft Windows deverá, estar gravada na BIOS do equipamento. A comprovação será efetuada usando uma ferramenta de software que possa demonstrar esta característica, por exemplo,

ProduceKey v1.80 ou superior, no site: <http://www.nirsoft.net/utills/produkey-x64.zip> ou através do comando no sistema operacional slmgr -dlv;

– O sistema operacional deve vir pré-instalado, bem como, todos os drivers de dispositivos internos, necessários para seu funcionamento;

– O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo web site, download gratuito de todos os Drivers de dispositivos, para o microcomputador ofertado, na versão mais atual para download;

– Os equipamentos deverão ser entregues com a etiqueta do sistema operacional fixada na parte externa do gabinete.

**CERTIFICAÇÕES E CATÁLOGOS (DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS JUNTO COM A CARTA PROPOSTA – ANEXO 04):**

– Apresentar na Proposta, certificado HCL (Microsoft Windows Catalogue), para Windows 11 (ou superior) (64 Bits) ou comprovação através de acesso à página Internet da Microsoft que garanta a total compatibilidade com o Sistema Operacional, para a marca e modelo do equipamento ofertado;

– Apresentar na Proposta, certificação que ateste, conforme regulamentação específica, a adequação em segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e consumo de energia, em conformidade com a Portaria 170 do INMETRO;

– Apresentar na Proposta, comprovação que o fabricante do microcomputador obrigatoriamente consta na lista de membros habilitados para o padrão DMI 2.0 ou superior, o que será conferido por meio de acesso à web site da DMTF (Distributed Management Task Force), listado no link: <https://www.dmtf.org/about/list>;

– Apresentar na Proposta comprovação que o Microcomputador ofertado deve estar em conformidade com o certificado de reconhecimento da EcoVadis (plataforma de classificação de sustentabilidade para cadeias de suprimentos);

– Apresentar na Proposta comprovação que o Microcomputador ofertado está em conformidades com EPEAT 2018 (validade no Brasil), independentemente da categoria (Bronze, Silver ou Gold) e que o produto ofertado esteja relacionado no site da GEC, disponível no link: <https://www.epeat.net/?category=pcsdisplay s;>

– Encaminhar com a proposta folder/catálogo do equipamento ofertado.

#### **CARACTERÍSTICAS GERAIS DO EQUIPAMENTO:**

– Todas as unidades deste item deverão, obrigatoriamente, ser idênticas entre si, para todos os seus componentes em termos de marcas e modelos dos componentes, placa-mãe, teclado, mouse, versões de chips, softwares e firmwares, periféricos, acessórios, gabinetes e ferragens;

– Os equipamentos devem obrigatoriamente ser novos e pertencentes à linha de produção mais recente disponibilizada pelo seu fabricante;

– Equipamento e componentes devem possuir total compatibilidade com a documentação técnica fornecida na proposta. Não serão aceitos equipamentos fora de linha, em final de vida "end-of-life" ou descontinuados;

– O microcomputador deve ser entregue acondicionado em embalagem individual original de fábrica e lacrada, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenagem, não sendo aceita a adição ou subtração de qualquer elemento do equipamento após sua

produção pelo fabricante. Aplica-se tanto ao hardware quanto ao software;

– O equipamento deverá, comprovadamente, pertencer à linha corporativa, não sendo aceitos equipamentos destinados ao uso doméstico.

**GARANTIA E SUPORTE:**

– Garantia total do fabricante do equipamento mínima de 36 meses do tipo on-site (incluindo troca de equipamentos defeituosos e assistência técnica);

– A CONTRATADA ou o fabricante, deverá obrigatoriamente possuir Central de Atendimento para Registro e Acompanhamento da abertura dos chamados técnicos pela CONTRATANTE, referentes à prestação dos serviços de assistência técnica durante a garantia, o que ocorrerá através de ligação gratuita para número com prefixo (0800) ou Ligação Local;

– A CONTRATADA ou o fabricante, deverá obrigatoriamente possuir web site na internet pública, através do qual possa ser disponibilizado para operações de download, o conjunto de drivers dos controladores de dispositivo, especificados neste Termo de Referência para o produto proposto;

– O prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico pela CONTRATADA será de 48 (quarenta e oito) horas corridas, contados a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado;

– Em caso da não resolução do problema no primeiro atendimento, deve-se respeitar o prazo máximo de 1 (uma) semana corrida para a solução definitiva;

– O fabricante e/ou a contratada, diretamente ou através de sua rede credenciada, deverá manter registros escritos dos referidos chamados constando

<p>o nome do técnico que prestou o atendimento e uma descrição resumida do problema;</p> <p>– A CONTRATANTE solicitará os registros de atendimento sempre que julgar necessário a fim de avaliar e contabilizar os atendimentos executados;</p> <p>– A abertura do gabinete poderá ser realizada pelos próprios técnicos da CONTRATANTE, sem necessidade de autorização prévia e sem perda da garantia, exceto quando o procedimento tenha provocado danos físicos no equipamento;</p> <p>– No caso de retirada de qualquer equipamento, a empresa contratada deverá assinar termo de retirada se responsabilizando integralmente pelo equipamento (hardware e software), enquanto o mesmo estiver em suas dependências ou em trânsito sob sua responsabilidade;</p> <p>– As peças e componentes substituídos deverão possuir configuração idêntica ou superior às originais (tipo, capacidade, configuração, desempenho, situação/condição física, estado de conservação, aparência, etc.) e devem ser do fabricante do equipamento ou atestadas pelo fabricante do equipamento. A Contratante poderá a seu critério e a qualquer tempo consultar o fabricante dos equipamentos quanto à procedência de origem das peças e componentes fornecidos, através de número de série.</p>					
---	--	--	--	--	--

**VIGÊNCIA:** 12 meses – **Assinatura:** 23/06/2023

**PROCESSO:** 121/23 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 079/23 – **ATA DE REGISTRO:** 196/23

**OBJETO:** Registro de preços para futura aquisição de microcomputadores e notebooks para toda a Municipalidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração

**DETENTORA:** POSITIVO TECNOLOGIA S.A.

**COTA PRINCIPAL ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESAS**

Item	Descrição	Qtde	UN	Valor Unitário	Valor Total
02	NOTEBOOK I	113	UN	R\$ 4.440,00	R\$ 501.720,00

**Especificações Mínimas:**

**PROCESSADOR:**

- Para Intel, ser da linha Core, de 12ª geração ou superior;
- Para AMD, ser da linha Ryzen, Série 5000 ou superior;
- Deverá contar com, no mínimo, 10 (dez) núcleos;
- Deverá possuir tecnologia de aceleração dinâmica através da elevação da frequência de clock nominal baseado na utilização dos núcleos do processador. Essa tecnologia deve ser nativa da arquitetura do processador e não deve ultrapassar os limites estabelecidos pelo fabricante, sendo que estes devem ser de, no mínimo, 4.4 GHz;
- Litografia menor ou igual a Intel 7 ou 7nm;
- Controlador de memória integrado capaz de gerenciar até 64GB, compatível com DDR4 3200 MHz ou superior em Dual Channel.

**PLACA-MÃE:**

- Suporte a Sistema Operacional de 64 bits;
- A placa-mãe e a BIOS deverão ser homologadas pelo fabricante do modelo ofertado, ou seja, serem fabricadas e customizadas para a sua linha de equipamentos;
- Chip de segurança TPM ou fTPM, versão 1.2 ou superior e integração com o Sistema Operacional, contendo módulo para controle e configuração.

**BIOS:**

- Possibilidade de proteção da configuração por meio de senha (password) contida na própria memória de configuração da motherboard;
- A BIOS deverá permitir atualização via Software;
- As atualizações da BIOS deverão ser disponibilizadas, através do site WWW ou FTP do fabricante da placa-mãe. Essas

atualizações, se ocorrerem, deverão ser gratuitas;

– Suporte para o modo de economia de energia. Gerenciamento baseado em hardware deve funcionar em modo gráfico;

– Deverá ter suporte ao idioma Inglês ou Português;

– BIOS com as características a seguir:

Capacidade de boot pela unidade de CD-ROM;

Capacidade de inibir boot pela unidade de disco flexível e pela unidade de CD-ROM;

Capacidade de desativar a interface USB através da BIOS;

Ativação de senha para inicialização do computador (sistema) e para acesso ao menu de configuração da BIOS (setup).

– Deverá comprovar que o equipamento foi desenvolvido com padrões tecnologias de computação confiável, pelo fabricante por meio de documento impresso por consulta ao link:

<http://www.trustedcomputinggroup.org/members>, na categoria Promoter ou Contributors.

#### **MEMÓRIA:**

– Memória RAM 8 GB (1x8GB) de memória;

– Expansível até, no mínimo, 64 (sessenta e quatro) GB;

– Tipo DDR4 de 3200MHz (ou superior).

#### **INTERFACES DE COMUNICAÇÃO:**

– 01 (uma) interface de rede Gigabit-Ethernet, padrões IEEE 802.2 e 802.3; taxas de transmissão 10Mbps-Half Duplex, 10Mbps-Full Duplex/100Mbps-Half Duplex, 100Mbps Full Duplex e 1000Mbps Full Duplex (Gigabit) com detecção automática; Conector RJ-45 integrado.

– 01 (uma) interface de rede via rádio, protocolos Wi-Fi IEEE 802.11 ax; antena interna, dualband (2.4GHZ e 5GHZ);

– Portas USB: No mínimo 3 (três), sendo ao menos 1 (uma) USB 3.0 ou superior e 1 (uma) USB 3.2 Tipo C com suporte a

<p>Display Port e Power Delivery;</p> <p>– Áudio e Vídeo:</p> <p>1 (um) conector de áudio;</p> <p>1 (um) HDMI;</p> <p>– Bluetooth: 1 (uma) interface bluetooth 5.2 ou superior.</p> <p><b>INTERFACE DE VÍDEO:</b></p> <p>– Suporte a gráficos 2D/3D e Microsoft® DirectX 12.0;</p> <p>– Compatibilidade e suporte aos sistemas Operacionais: Microsoft Windows 10 Pro 64 bits.</p> <p>Unidades de armazenamento e Discos Ópticos</p> <p>– 1 (um) unidade de armazenamento de estado sólido (SSD), M.2 NVMe, com capacidade de armazenamento de, no mínimo, 240 GB, expectativa de vida útil de 1 (um) milhão de horas (MTBF);</p> <p><b>TELA DE LCD:</b></p> <p>– Monitor de vídeo LCD com retro iluminação LED em cores de no mínimo 14” polegadas com resolução mínima 1366x768, no formato 16:9, com suporte no mínimo ao padrão 32 bits de cores e tela de alto-brilho.</p> <p><b>WEBCAM:</b></p> <p>– Webcam, HD 720p, integrada com microfone embutidos.</p> <p><b>INTERFACE DE SOM:</b></p> <p>– Som estéreo com alto-falantes embutidos.</p> <p><b>TECLADO E DISPOSITIVO APONTADOR:</b></p> <p>– Teclado: oitenta e cinco (85) teclas padrão ABNT2, português Brasil;</p> <p>– Apontador: Sensível ao toque, tipo "touchpad", multitoque, com barra de rolagem vertical;</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E ENERGIA:</b></p> <p>– Peso máximo: 2,0 KG na configuração completa;</p> <p>– Bateria de Íons de lítio de, no mínimo, 30Wh.</p>				
---	--	--	--	--

## **CABOS E ACESSÓRIOS:**

- Todos os cabos necessários à conexão dos equipamentos à rede elétrica;
- Carregador de bateria AC-100-240 V; Frequência de entrada: 50-60 Hz;
- Maleta para transporte;
- Abertura para trava Kensington;
- Trava antifurto: Cabo de segurança em aço galvanizado com revestimento em PVC reforçado; Anel emborrachado que protege contra riscos causados pela fricção da trava com o equipamento; extensão de 1,80 metro; Duas chaves para abertura;
- Cabo de energia elétrica medindo, no mínimo 1,80 m padrão de plug NBR-14136.

## **SISTEMA OPERACIONAL:**

- Licença de uso do sistema operacional Microsoft Windows 11 (ou superior) Professional de 64 bits, versão em Português Brasil, em regime OEM. A Chave da licença (BIOS OEM Key) do sistema operacional Microsoft Windows deverá, estar gravada na BIOS do equipamento. A comprovação será efetuada usando uma ferramenta de software que possa demonstrar esta característica, por exemplo, ProduckKey v1.80 ou superior, no site: <http://www.nirsoft.net/utils/produkey-x64.zip> ou através do comando no sistema operacional `slmgr -dlv`;
- O sistema operacional deve vir pré-instalado, bem como, todos os drivers de dispositivos internos, necessários para seu funcionamento;
- O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo web site, download gratuito de todos os Drivers de dispositivos, para o microcomputador ofertado, na versão mais atual para download.

**CERTIFICAÇÕES E CATÁLOGOS (DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS JUNTO COM A CARTA PROPOSTA – ANEXO 04):**

– Apresentar na Proposta, certificado HCL (Microsoft Windows Catalogue), para Windows 10 (ou superior) (64 Bits) ou comprovação através de acesso à página Internet da Microsoft que garanta a total compatibilidade com o Sistema Operacional, para a marca e modelo do equipamento ofertado;

– Apresentar na Proposta, certificação que ateste, conforme regulamentação específica, a adequação em segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e consumo de energia, em conformidade com a Portaria 170 do INMETRO;

– Apresentar na Proposta, comprovação que o fabricante do microcomputador obrigatoriamente consta na lista de membros habilitados para o padrão DMI 2.0 ou superior, o que será conferido por meio de acesso à web site da DMTF (Distributed Management Task Force), listado no link: <https://www.dmtf.org/about/list>;

– Apresentar na Proposta comprovação que o Microcomputador ofertado deve estar em conformidade com o certificado de reconhecimento da EcoVadis (plataforma de classificação de sustentabilidade para cadeias de suprimentos);

– Apresentar na Proposta comprovação que o Microcomputador ofertado está em conformidades com EPEAT 2018 (validade no Brasil), independentemente da categoria (Bronze, Silver ou Gold) e que o produto ofertado esteja relacionado no site da GEC, disponível no link: <https://www.epeat.net/?category=pcdisplay>;

– Encaminhar com a proposta folder/catálogo do equipamento ofertado.

#### **CARACTERÍSTICAS GERAIS DO EQUIPAMENTO:**

– Todas as unidades deste item deverão,

obrigatoriamente, ser idênticas entre si, para todos os seus componentes em termos de marcas e modelos dos componentes, placa-mãe, versões de chips, softwares e firmwares, periféricos, acessórios, gabinetes e ferragens;

– Os equipamentos devem obrigatoriamente ser novos e pertencentes à linha de produção mais recente disponibilizada pelo seu fabricante;

– Equipamento e componentes devem possuir total compatibilidade com a documentação técnica fornecida na proposta. Não serão aceitos equipamentos fora de linha, em final de vida "end-of-life" ou descontinuados;

– O microcomputador deve ser entregue acondicionado em embalagem individual original de fábrica e lacrada, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenagem, não sendo aceita a adição ou subtração de qualquer elemento do equipamento após sua produção pelo fabricante. Aplica-se tanto ao hardware quanto ao software;

– O equipamento deverá, comprovadamente, pertencer à linha corporativa, não sendo aceitos equipamentos destinados ao uso doméstico.

**GARANTIA E SUPORTE:**

– Garantia total do fabricante do equipamento mínima de 36 meses do tipo on-site (incluindo troca de equipamentos defeituosos e assistência técnica);

– A CONTRATADA ou o fabricante, deverá obrigatoriamente possuir Central de Atendimento para Registro e Acompanhamento da abertura dos chamados técnicos pela CONTRATANTE, referentes à prestação dos serviços de assistência técnica durante a garantia, o que ocorrerá através de ligação gratuita para número com prefixo (0800) ou Ligação

<p>Local;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>– A CONTRATADA ou o fabricante, deverá obrigatoriamente possuir web site na internet pública, através do qual possa ser disponibilizado para operações de download, o conjunto de drivers dos controladores de dispositivo, especificados neste Termo de Referência para o produto proposto;</li><li>– O prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico pela CONTRATADA será de 48 (quarenta e oito) horas corridas, contados a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado;</li><li>– Em caso da não resolução do problema no primeiro atendimento, deve-se respeitar o prazo máximo de 1 (uma) semana corrida para a solução definitiva;</li><li>– O fabricante e/ou a contratada, diretamente ou através de sua rede credenciada, deverá manter registros escritos dos referidos chamados constando o nome do técnico que prestou o atendimento e uma descrição resumida do problema;</li><li>– A CONTRATANTE solicitará os registros de atendimento sempre que julgar necessário a fim de avaliar e contabilizar os atendimentos executados;</li><li>– A abertura do gabinete poderá ser realizada pelos próprios técnicos da CONTRATANTE, sem necessidade de autorização prévia e sem perda da garantia, exceto quando o procedimento tenha provocado danos físicos no equipamento;</li><li>– No caso de retirada de qualquer equipamento, a empresa contratada deverá assinar termo de retirada se responsabilizando integralmente pelo equipamento (hardware e software), enquanto o mesmo estiver em suas dependências ou em trânsito sob sua</li></ul>				
---	--	--	--	--

<p>responsabilidade;</p> <p>– As peças e componentes substituídos deverão possuir configuração idêntica ou superior às originais (tipo, capacidade, configuração, desempenho, situação/condição física, estado de conservação, aparência, etc.) e devem ser do fabricante do equipamento ou atestadas pelo fabricante do equipamento. A Contratante poderá a seu critério e a qualquer tempo consultar o fabricante dos equipamentos quanto à procedência de origem das peças e componentes fornecidos, através de número de série.</p>				
---	--	--	--	--

**VIGÊNCIA:** 12 meses – **Assinatura:** 23/06/2023

**PROCESSO:** 121/23 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 079/23 – **ATA DE REGISTRO:** 197/23

**OBJETO:** Registro de preços para futura aquisição de microcomputadores e notebooks para toda a Municipalidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração

**DETENTORA:** MCL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS DA INFORMAÇÃO LTDA ME  
**COTA RESERVADA ME/EPP/MEI**

Item	Descrição	Qtde	UN	Valor Unitário	Valor Total
03	<p><b>MICROCOMPUTADOR I</b></p> <p><b>Especificações Mínimas:</b></p> <p><b>PROCESSADOR:</b></p> <p>– Para Intel, ser da linha Core, de 12ª geração ou superior;</p> <p>– Para AMD, ser da linha Ryzen, de 5ª geração ou superior;</p> <p>– Deverá contar com, no mínimo, 6 núcleos e 12 Threads;</p> <p>– Frequência mínima (clock) de 2.5 GHz (sem uso de overclock ou modo turbo), com cache de, no mínimo, 16MB;</p> <p>– Deverá possuir tecnologia de aceleração dinâmica através da elevação da frequência de Clock nominal baseado na utilização dos núcleos do processador. Essa tecnologia deve ser nativa da arquitetura do processador e não deve ultrapassar os limites estabelecidos pelo fabricante, sendo que estes devem ser de, no mínimo, 4.4 GHz;</p>	67	UN	R\$ 4.850,00	R\$ 324.950,00

- Versão do PCI Express: 3.0 ou superior;
- Cooler para o processador de fabricação (box), ou homologado pelo fabricante do equipamento conforme orientações do fabricante do processador ou de fornecimento em regime comprovado de OEM;
- Controlador de memória integrado capaz de gerenciar até 128GB, compatível com DDR4-3200 ou superior, em Dual Channel;
- Litografia máxima: Intel 7 para processadores Intel e 7nm para processadores AMD;
- Deverá possuir controlador de vídeo integrado com suporte à DirectX 12.0.

**PLACA-MÃE:**

- Deve ser do mesmo fabricante do microcomputador ou fabricada sob sua especificação, não sendo aceito placas de livre comercialização no mercado, devendo o fabricante e modelo estar serigrafado na placa-mãe em processo industrial. Não será aceito o emprego de etiquetas auto-adesivas sobrepostas ao modelo do fabricante original da placa-mãe para adequação desta solicitação;
- Possuir barramento PCI com pelo menos 02 (dois) slots PCI-Express, sendo ao menos 1 (um) PCI-Express X16;
- Mínimo de 2 (dois) conectores SATA III 6GB/s, instaladas na própria placa-mãe (on-board), permitindo a instalação de dispositivos, com tecnologia SMART;
- Mínimo de 8 (oito) portas USB (Universal Serial Bus) on-board, sem o uso de adaptadores, sendo: pelo menos 4 (quatro) USB 3.0 ou superior das quais pelo menos 2 (duas) USB 3.0 ou superior instaladas na parte frontal, todas USB instaladas e com acessos frontais ou traseiros;
- Deve possuir 1 (uma) interface integrada de rede Ethernet 10BaseT/100BaseTX/1000BaseTX (IEEE

802.3), autosense, com conector tipo RJ45, permitir operação em modo full-duplex a 10/100/1000 Mbps, com tecnologia PXE 2.0 para realizar instalação remota através da rede, compatível com "Wake on Lan".

**VÍDEO:**

– O controlador de vídeo poderá ser integrado ao processador caso esse tenha suporte para tal, caso contrário, deverá ser disponibilizado através de placa de expansão PCI Express;

– Deverá possuir acelerador gráfico 2D e 3D e suporte às tecnologias Direct X 12.0;

– Deverá suportar a resolução nativa do monitor ofertado;

– Deve possuir no mínimo 2 (duas) conexões de vídeo digitais, sendo ao menos 1 (uma) HDMI ou Display Port, sendo todas as conexões nativas, sem uso de adaptadores, permitir o uso simultâneo de 2 (dois) monitores de vídeo com imagens independentes e resoluções distintas. As conexões do controlador de vídeo do microcomputador devem ser totalmente compatíveis com as conexões do monitor proposto, sem uso de adaptadores.

**BIOS:**

– Deve ser atualizável via software, atendendo aos padrões APM 1.2 ou ACPI, com a versão do "firmware" da Bios compatível com o processador ofertado;

– Deve permitir inicialização (boot) pelo drive de CD/DVD-ROM e USB;

– Deve ser desenvolvido pelo fabricante do equipamento exclusivamente para o modelo ofertado, não serão aceitas soluções em regime de OEM ou que tenha apenas direitos de copyright sobre essa BIOS;

– Na inicialização do computador deve ser mostrado na tela do monitor o nome do fabricante do equipamento;

– Possibilidade de habilitar e desabilitar as portas USB individualmente;

– Deve possuir campo editável alfanumérico para inserção de código de identificação de equipamento devendo tal informação ser recuperável por um software de gerenciamento remoto;

– Deverá comprovar que o equipamento foi desenvolvido com padrões tecnologias de computação confiável, pelo fabricante por meio de documento impresso por consulta ao link:

<http://www.trustedcomputinggroup.org/members>, na categoria Promoter ou Contributors;

**MEMÓRIA:**

– Memória RAM – 8 GB de memória, expansível até, no mínimo, 64 (sessenta e quatro) GB, tipo DDR4 de 3200MHz (ou superior) com tecnologia Dual Channel (duplo canal de acesso);

– A disposição da(s) memória(s) poderá ser: 1 x 8GB ou 2 x 4 GB, respeitando o limite mínimo de, ao menos, 1 slot livre remanescente para upgrades futuros;

– Deve ter disponibilidade de todos os slots serem utilizadas simultaneamente.

**UNIDADE DE ARMAZENAMENTO E LEITURA:**

– 1 (um) unidade de armazenamento de estado sólido (SSD), M.2 NVMe, com capacidade de armazenamento de, no mínimo, 240 GB, expectativa de vida útil de 1 (um) milhão de horas (MTBF);

– 1 (uma) unidade DVD-RW (padrão SATA), tipo Slim ou convencional, interna ao gabinete sendo gravador de CD e DVD.

**GABINETE:**

– Deve ser do tipo SFF (Small Form Factor), reversível com orientação vertical ou horizontal;

– Volume máximo admitido (L x A x P): 9.000 cm<sup>3</sup>;

– O microcomputador deve ter projeto tool-less, ou seja, que não necessite ferramentas para sua manutenção básica, deverá ser

possível remover a tampa do gabinete, o disco rígido e o drive ótico sem o uso de ferramentas. Não sendo aceito a utilização de parafusos recartilhados e adaptações sobre o gabinete para atingir essa tecnologia;

– Deve possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos, não sendo aceito adaptações;

– Deve possuir indicadores luminosos de alimentação e atividade das unidades de armazenamento;

– Deve disponibilizar no mínimo, duas portas USB, entrada para microfone (estéreo) e fone de ouvido (estéreo) em sua parte frontal;

– Deve possuir no mínimo 1 (um) alto-falante que poderá estar integrado ao gabinete, com potência mínima de 1 (um) Watt;

– Alimentação: Deve ser capaz de operar, com fonte de potência máxima de 300W, com recurso de velocidade variável do ventilador de arrefecimento, com PFC ativo e comutação 110/220 automática, com certificado 80 PLUS BRONZE ou superior, em nome do fabricante do equipamento, comprovado pelo site <http://www.plugloadsolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx>;

– Deve estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances), ou seja, construído com materiais que não agridam o meio ambiente;

– Deve possuir base ou pés em material antiderrapante;

– Cor predominante: preta;

– Deve possuir sistema de ventilação dimensionado para o pleno funcionamento e estabilidade do equipamento;

– Em sua posição horizontal deverá suportar

o peso de monitor LCD sem comprometimento ao pleno funcionamento do microcomputador.

**ADAPTADOR WI-FI:**

- Deve acompanhar adaptador WI-FI (M.2);
- Deve suportar banda dupla, sendo capaz de trabalhar nas frequências de 2.4GHz e 5GHz;
- Deve suportar os seguintes padrões: IEEE 802.11ax (2.4 Gbps ou superior), IEEE 802.11ac, IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b;
- Deve ser capaz de operar utilizando a tecnologia MU-MIMO 2x2;
- Deve possuir selo da ANATEL contendo o número da homologação;
- Protocolos de Segurança Wireless Suportados: WPA3, WEP, WPA-PSK/WPA2-PSK de 64/128 bits.

**TECLADO E MOUSE:**

- Teclado de no mínimo 104 teclas, padrão ABNT-2, com teclas de atalho para o sistema operacional Windows, com conector USB sem o uso de adaptador;
- Mouse Óptico (tecnologia ótica), com botão de rolagem (scroll), dois botões programáveis compatível com o padrão Microsoft, com conector tipo USB sem o uso de adaptador;
- O teclado, o mouse ou qualquer outro dispositivo devem ser do mesmo fabricante do microcomputador ou fabricado em regime de OEM devendo o nome do fabricante do microcomputador estar serigrafado nos dispositivos em processo industrial. Não será aceito o emprego de etiquetas auto-adesivas sobrepostas ao modelo do fabricante original dos dispositivos para adequação desta solicitação;
- A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prologando;

- Acompanha mousepad com superfície adequada para utilização deste mouse;
- Da mesma cor predominante do gabinete do microcomputador.

**MONITOR:**

- Tipo / Tamanho de tela: TFT mínimo de 21,5" de LED (ou maior);
- Resolução: 1920 x 1080 dpi (ou superior);
- Cores: 16 milhões de cores (ou superior);
- Brilho: 250 cd/m<sup>2</sup> (ou superior);
- Contraste: 1000:1 (estático);
- Angulo de Visão: mínimo de 178° Vertical e Horizontal;
- Operar com frequência de Varredura Horizontal 30 ~ 80 KHz e Vertical 56 ~ 60 Hz ou maior;
- Dot Pitch: máximo de 0.28 mm);
- Tempo de resposta: máximo 8 milissegundos;
- Entradas de Vídeo: Possuir, no mínimo, 1 (uma) conexão HDMI, sem a utilização de adaptadores ou conversores;
- Ajustes de Inclinação e altura.
- Deve ser fornecido com Cabo de Alimentação (1,8 m) e Cabo HDMI ou Display Port (1,8 m), sem a utilização de adaptadores ou conversores;
- Deve ser da mesma marca do fabricante do microcomputador ou fabricação em regime de OEM devendo a marca estar serigrafado no equipamento em processo industrial. Não será aceito o emprego de etiquetas auto-adesivas sobrepostas ao modelo do fabricante original do equipamento para adequação desta solicitação.

**SISTEMA OPERACIONAL:**

- Licença de uso do sistema operacional Microsoft Windows 11 (ou superior) Professional de 64 bits, versão em Português Brasil, em regime OEM. A Chave da licença (BIOS OEM Key) do sistema operacional Microsoft Windows deverá,

estar gravada na BIOS do equipamento. A comprovação será efetuada usando uma ferramenta de software que possa demonstrar esta característica, por exemplo, ProduKey v1.80 ou superior, no site: <http://www.nirsoft.net/utils/produkey-x64.zip> ou através do comando no sistema operacional `slmgr -dlv`;

– O sistema operacional deve vir pré-instalado, bem como, todos os drivers de dispositivos internos, necessários para seu funcionamento;

– O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo web site, download gratuito de todos os Drivers de dispositivos, para o microcomputador ofertado, na versão mais atual para download;

– Os equipamentos deverão ser entregues com a etiqueta do sistema operacional fixada na parte externa do gabinete.

**CERTIFICAÇÕES E CATÁLOGOS (DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS JUNTO COM A CARTA PROPOSTA – ANEXO 04):**

– Apresentar na Proposta, certificado HCL (Microsoft Windows Catalogue), para Windows 11 (ou superior) (64 Bits) ou comprovação através de acesso à página Internet da Microsoft que garanta a total compatibilidade com o Sistema Operacional, para a marca e modelo do equipamento ofertado;

– Apresentar na Proposta, certificação que ateste, conforme regulamentação específica, a adequação em segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e consumo de energia, em conformidade com a Portaria 170 do INMETRO;

– Apresentar na Proposta, comprovação que o fabricante do microcomputador obrigatoriamente consta na lista de membros habilitados para o padrão DMI 2.0

ou superior, o que será conferido por meio de acesso à web site da DMTF (Distributed Management Task Force), listado no link: <https://www.dmtf.org/about/list>;

– Apresentar na Proposta comprovação que o Microcomputador ofertado deve estar em conformidade com o certificado de reconhecimento da EcoVadis (plataforma de classificação de sustentabilidade para cadeias de suprimentos);

– Apresentar na Proposta comprovação que o Microcomputador ofertado está em conformidades com EPEAT 2018 (validade no Brasil), independentemente da categoria (Bronze, Silver ou Gold) e que o produto ofertado esteja relacionado no site da GEC, disponível no link: <https://www.epeat.net/?category=pcsdisplay>;

– Encaminhar com a proposta folder/catálogo do equipamento ofertado.

#### **CARACTERÍSTICAS GERAIS DO EQUIPAMENTO:**

– Todas as unidades deste item deverão, obrigatoriamente, ser idênticas entre si, para todos os seus componentes em termos de marcas e modelos dos componentes, placa-mãe, teclado, mouse, versões de chips, softwares e firmwares, periféricos, acessórios, gabinetes e ferragens;

– Os equipamentos devem obrigatoriamente ser novos e pertencentes à linha de produção mais recente disponibilizada pelo seu fabricante;

– Equipamento e componentes devem possuir total compatibilidade com a documentação técnica fornecida na proposta. Não serão aceitos equipamentos fora de linha, em final de vida "end-of-life" ou descontinuados;

– O microcomputador deve ser entregue acondicionado em embalagem individual original de fábrica e lacrada, de forma a

garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenagem, não sendo aceita a adição ou subtração de qualquer elemento do equipamento após sua produção pelo fabricante. Aplica-se tanto ao hardware quanto ao software;

– O equipamento deverá, comprovadamente, pertencer à linha corporativa, não sendo aceitos equipamentos destinados ao uso doméstico.

**GARANTIA E SUPORTE:**

– Garantia total do fabricante do equipamento mínima de 36 meses do tipo on-site (incluindo troca de equipamentos defeituosos e assistência técnica);

– A CONTRATADA ou o fabricante, deverá obrigatoriamente possuir Central de Atendimento para Registro e Acompanhamento da abertura dos chamados técnicos pela CONTRATANTE, referentes à prestação dos serviços de assistência técnica durante a garantia, o que ocorrerá através de ligação gratuita para número com prefixo (0800) ou Ligação Local;

– A CONTRATADA ou o fabricante, deverá obrigatoriamente possuir web site na internet pública, através do qual possa ser disponibilizado para operações de download, o conjunto de drivers dos controladores de dispositivo, especificados neste Termo de Referência para o produto proposto;

– O prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico pela CONTRATADA será de 48 (quarenta e oito) horas corridas, contados a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado;

– Em caso da não resolução do problema no primeiro atendimento, deve-se respeitar o prazo máximo de 1 (uma) semana corrida para a solução definitiva;

<p>– O fabricante e/ou a contratada, diretamente ou através de sua rede credenciada, deverá manter registros escritos dos referidos chamados constando o nome do técnico que prestou o atendimento e uma descrição resumida do problema;</p> <p>– A CONTRATANTE solicitará os registros de atendimento sempre que julgar necessário a fim de avaliar e contabilizar os atendimentos executados;</p> <p>– A abertura do gabinete poderá ser realizada pelos próprios técnicos da CONTRATANTE, sem necessidade de autorização prévia e sem perda da garantia, exceto quando o procedimento tenha provocado danos físicos no equipamento;</p> <p>– No caso de retirada de qualquer equipamento, a empresa contratada deverá assinar termo de retirada se responsabilizando integralmente pelo equipamento (hardware e software), enquanto o mesmo estiver em suas dependências ou em trânsito sob sua responsabilidade;</p> <p>– As peças e componentes substituídos deverão possuir configuração idêntica ou superior às originais (tipo, capacidade, configuração, desempenho, situação/condição física, estado de conservação, aparência, etc.) e devem ser do fabricante do equipamento ou atestadas pelo fabricante do equipamento. A Contratante poderá a seu critério e a qualquer tempo consultar o fabricante dos equipamentos quanto à procedência de origem das peças e componentes fornecidos, através de número de série.</p>				
---	--	--	--	--

**VIGÊNCIA:** 12 meses – **Assinatura:** 23/06/2023

**PROCESSO:** 121/23 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 079/23 – **ATA DE REGISTRO:** 198/23

**OBJETO:** Registro de preços para futura aquisição de microcomputadores e notebooks para toda a Municipalidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração

**DETENTORA:** THADS SERVIÇOS LTDA ME

## COTA RESERVADA ME/EPP/MEI

Item	Descrição	Qtde	UN	Valor Unitário	Valor Total
04	<b>NOTEBOOK I</b> <b>Especificações Mínimas:</b> <b>PROCESSADOR:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>– Para Intel, ser da linha Core, de 12ª geração ou superior;</li><li>– Para AMD, ser da linha Ryzen, Série 5000 ou superior;</li><li>– Deverá contar com, no mínimo, 10 (dez) núcleos;</li><li>– Deverá possuir tecnologia de aceleração dinâmica através da elevação da frequência de clock nominal baseado na utilização dos núcleos do processador. Essa tecnologia deve ser nativa da arquitetura do processador e não deve ultrapassar os limites estabelecidos pelo fabricante, sendo que estes devem ser de, no mínimo, 4.4 GHz;</li><li>– Litografia menor ou igual a Intel 7 ou 7nm;</li><li>– Controlador de memória integrado capaz de gerenciar até 64GB, compatível com DDR4 3200 MHz ou superior em Dual Channel.</li></ul> <b>PLACA-MÃE:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>– Suporte a Sistema Operacional de 64 bits;</li><li>– A placa-mãe e a BIOS deverão ser homologadas pelo fabricante do modelo ofertado, ou seja, serem fabricadas e customizadas para a sua linha de equipamentos;</li><li>– Chip de segurança TPM ou fTPM, versão 1.2 ou superior e integração com o Sistema Operacional, contendo módulo para controle e configuração.</li></ul> <b>BIOS:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>– Possibilidade de proteção da configuração por meio de senha (password) contida na própria memória de configuração da motherboard;</li><li>– A BIOS deverá permitir atualização via Software;</li></ul>	37	UN	R\$ 4.797,00	R\$ 177.489,00

– As atualizações da BIOS deverão ser disponibilizadas, através do site WWW ou FTP do fabricante da placa-mãe. Essas atualizações, se ocorrerem, deverão ser gratuitas;

– Suporte para o modo de economia de energia. Gerenciamento baseado em hardware deve funcionar em modo gráfico;

– Deverá ter suporte ao idioma Inglês ou Português;

– BIOS com as características a seguir:

Capacidade de boot pela unidade de CD-ROM;

Capacidade de inibir boot pela unidade de disco flexível e pela unidade de CD-ROM;

Capacidade de desativar a interface USB através da BIOS;

Ativação de senha para inicialização do computador (sistema) e para acesso ao menu de configuração da BIOS (setup).

– Deverá comprovar que o equipamento foi desenvolvido com padrões tecnologias de computação confiável, pelo fabricante por meio de documento impresso por consulta ao link:

<http://www.trustedcomputinggroup.org/members>, na categoria Promoter ou Contributors.

#### **MEMÓRIA:**

– Memória RAM 8 GB (1x8GB) de memória;

– Expansível até, no mínimo, 64 (sessenta e quatro) GB;

– Tipo DDR4 de 3200MHz (ou superior).

#### **INTERFACES DE COMUNICAÇÃO:**

– 01 (uma) interface de rede Gigabit-Ethernet, padrões IEEE 802.2 e 802.3; taxas de transmissão 10Mbps-Half Duplex, 10Mbps-Full Duplex/100Mbps-Half Duplex, 100Mbps Full Duplex e 1000Mbps Full Duplex (Gigabit) com detecção automática; Conector RJ-45 integrado.

– 01 (uma) interface de rede via rádio, protocolos Wi-Fi IEEE 802.11 ax; antena interna, dualband (2.4GHZ e 5GHZ);

<p>– Portas USB: No mínimo 3 (três), sendo ao menos 1 (uma) USB 3.0 ou superior e 1 (uma) USB 3.2 Tipo C com suporte a Display Port e Power Delivery;</p> <p>– Áudio e Vídeo: 1 (um) conector de áudio; 1 (um) HDMI;</p> <p>– Bluetooth: 1 (uma) interface bluetooth 5.2 ou superior.</p> <p><b>INTERFACE DE VÍDEO:</b></p> <p>– Suporte a gráficos 2D/3D e Microsoft® DirectX 12.0;</p> <p>– Compatibilidade e suporte aos sistemas Operacionais: Microsoft Windows 10 Pro 64 bits.</p> <p>Unidades de armazenamento e Discos Ópticos</p> <p>– 1 (um) unidade de armazenamento de estado sólido (SSD), M.2 NVMe, com capacidade de armazenamento de, no mínimo, 240 GB, expectativa de vida útil de 1 (um) milhão de horas (MTBF);</p> <p><b>TELA DE LCD:</b></p> <p>– Monitor de vídeo LCD com retro iluminação LED em cores de no mínimo 14” polegadas com resolução mínima 1366x768, no formato 16:9, com suporte no mínimo ao padrão 32 bits de cores e tela de alto-brilho.</p> <p><b>WEBCAM:</b></p> <p>– Webcam, HD 720p, integrada com microfone embutidos.</p> <p><b>INTERFACE DE SOM:</b></p> <p>– Som estéreo com alto-falantes embutidos.</p> <p><b>TECLADO E DISPOSITIVO APONTADOR:</b></p> <p>– Teclado: oitenta e cinco (85) teclas padrão ABNT2, português Brasil;</p> <p>– Apontador: Sensível ao toque, tipo "touchpad", multitoque, com barra de rolagem vertical;</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E ENERGIA:</b></p> <p>– Peso máximo: 2,0 KG na configuração</p>			
--	--	--	--

<p>completa;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>– Bateria de Íons de lítio de, no mínimo, 30Wh.</li></ul> <p><b>CABOS E ACESSÓRIOS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>– Todos os cabos necessários à conexão dos equipamentos à rede elétrica;</li><li>– Carregador de bateria AC-100-240 V; Frequência de entrada: 50-60 Hz;</li><li>– Maleta para transporte;</li><li>– Abertura para trava Kensington;</li><li>– Trava antifurto: Cabo de segurança em aço galvanizado com revestimento em PVC reforçado; Anel emborrachado que protege contra riscos causados pela fricção da trava com o equipamento; extensão de 1,80 metro; Duas chaves para abertura;</li><li>– Cabo de energia elétrica medindo, no mínimo 1,80 m padrão de plug NBR-14136.</li></ul> <p><b>SISTEMA OPERACIONAL:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>– Licença de uso do sistema operacional Microsoft Windows 11 (ou superior) Professional de 64 bits, versão em Português Brasil, em regime OEM. A Chave da licença (BIOS OEM Key) do sistema operacional Microsoft Windows deverá, estar gravada na BIOS do equipamento. A comprovação será efetuada usando uma ferramenta de software que possa demonstrar esta característica, por exemplo, ProduckKey v1.80 ou superior, no site: <a href="http://www.nirsoft.net/utills/produckey-x64.zip">http://www.nirsoft.net/utills/produckey-x64.zip</a> ou através do comando no sistema operacional <code>slmgr -dlv</code>;</li><li>– O sistema operacional deve vir pré-instalado, bem como, todos os drivers de dispositivos internos, necessários para seu funcionamento;</li><li>– O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo web site, download gratuito de todos os Drivers de dispositivos, para o microcomputador ofertado, na versão mais atual para download.</li></ul> <p><b>CERTIFICAÇÕES E CATÁLOGOS</b></p>			
--	--	--	--

**(DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS JUNTO COM A CARTA PROPOSTA – ANEXO 04):**

– Apresentar na Proposta, certificado HCL (Microsoft Windows Catalogue), para Windows 10 (ou superior) (64 Bits) ou comprovação através de acesso à página Internet da Microsoft que garanta a total compatibilidade com o Sistema Operacional, para a marca e modelo do equipamento ofertado;

– Apresentar na Proposta, certificação que ateste, conforme regulamentação específica, a adequação em segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e consumo de energia, em conformidade com a Portaria 170 do INMETRO;

– Apresentar na Proposta, comprovação que o fabricante do microcomputador obrigatoriamente consta na lista de membros habilitados para o padrão DMI 2.0 ou superior, o que será conferido por meio de acesso à web site da DMTF (Distributed Management Task Force), listado no link: <https://www.dmtf.org/about/list>;

– Apresentar na Proposta comprovação que o Microcomputador ofertado deve estar em conformidade com o certificado de reconhecimento da EcoVadis (plataforma de classificação de sustentabilidade para cadeias de suprimentos);

– Apresentar na Proposta comprovação que o Microcomputador ofertado está em conformidades com EPEAT 2018 (validade no Brasil), independentemente da categoria (Bronze, Silver ou Gold) e que o produto ofertado esteja relacionado no site da GEC, disponível no link: <https://www.epeat.net/?category=pcsdissplays>;

– Encaminhar com a proposta folder/catálogo do equipamento ofertado.

**CARACTERÍSTICAS GERAIS DO EQUIPAMENTO:**

– Todas as unidades deste item deverão, obrigatoriamente, ser idênticas entre si, para todos os seus componentes em termos de marcas e modelos dos componentes, placa-mãe, versões de chips, softwares e firmwares, periféricos, acessórios, gabinetes e ferragens;

– Os equipamentos devem obrigatoriamente ser novos e pertencentes à linha de produção mais recente disponibilizada pelo seu fabricante;

– Equipamento e componentes devem possuir total compatibilidade com a documentação técnica fornecida na proposta. Não serão aceitos equipamentos fora de linha, em final de vida "end-of-life" ou descontinuados;

– O microcomputador deve ser entregue acondicionado em embalagem individual original de fábrica e lacrada, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenagem, não sendo aceita a adição ou subtração de qualquer elemento do equipamento após sua produção pelo fabricante. Aplica-se tanto ao hardware quanto ao software;

– O equipamento deverá, comprovadamente, pertencer à linha corporativa, não sendo aceitos equipamentos destinados ao uso doméstico.

**GARANTIA E SUPORTE:**

– Garantia total do fabricante do equipamento mínima de 36 meses do tipo on-site (incluindo troca de equipamentos defeituosos e assistência técnica);

– A CONTRATADA ou o fabricante, deverá obrigatoriamente possuir Central de Atendimento para Registro e Acompanhamento da abertura dos chamados técnicos pela CONTRATANTE, referentes à prestação dos serviços de

<p>assistência técnica durante a garantia, o que ocorrerá através de ligação gratuita para número com prefixo (0800) ou Ligação Local;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>– A CONTRATADA ou o fabricante, deverá obrigatoriamente possuir web site na internet pública, através do qual possa ser disponibilizado para operações de download, o conjunto de drivers dos controladores de dispositivo, especificados neste Termo de Referência para o produto proposto;</li><li>– O prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico pela CONTRATADA será de 48 (quarenta e oito) horas corridas, contados a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado;</li><li>– Em caso da não resolução do problema no primeiro atendimento, deve-se respeitar o prazo máximo de 1 (uma) semana corrida para a solução definitiva;</li><li>– O fabricante e/ou a contratada, diretamente ou através de sua rede credenciada, deverá manter registros escritos dos referidos chamados constando o nome do técnico que prestou o atendimento e uma descrição resumida do problema;</li><li>– A CONTRATANTE solicitará os registros de atendimento sempre que julgar necessário a fim de avaliar e contabilizar os atendimentos executados;</li><li>– A abertura do gabinete poderá ser realizada pelos próprios técnicos da CONTRATANTE, sem necessidade de autorização prévia e sem perda da garantia, exceto quando o procedimento tenha provocado danos físicos no equipamento;</li><li>– No caso de retirada de qualquer equipamento, a empresa contratada deverá assinar termo de retirada se responsabilizando integralmente pelo</li></ul>			
--	--	--	--

<p>equipamento (hardware e software), enquanto o mesmo estiver em suas dependências ou em trânsito sob sua responsabilidade;</p> <p>– As peças e componentes substituídos deverão possuir configuração idêntica ou superior às originais (tipo, capacidade, configuração, desempenho, situação/condição física, estado de conservação, aparência, etc.) e devem ser do fabricante do equipamento ou atestadas pelo fabricante do equipamento. A Contratante poderá a seu critério e a qualquer tempo consultar o fabricante dos equipamentos quanto à procedência de origem das peças e componentes fornecidos, através de número de série.</p>				
---	--	--	--	--

**VIGÊNCIA:** 12 meses – **Assinatura:** 23/06/2023

**PROCESSO:** 142/23 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 096/23 – **ATA DE REGISTRO:** 190/23

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de tintas e solventes para a sinalização viária, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços

**DETENTORA:** VIA NORTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME

**LOTE 01 – COTA PRINCIPAL ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESAS**

Item	Descrição	Qtde	UN	Valor Unitário	Valor Total
01	Latas de 18 litros de tinta para demarcação viária a base de metil metacrilato monocomponente cor <b>Branca</b> .	225	LT	R\$ 223,84	R\$ 50.634,00
02	Latas de 18 litros de tinta para viária a base de metil metacrilato monocomponente cor <b>Amarela</b> .	154	LT	R\$ 223,84	R\$ 34.471,36
03	Latas de 18 litros de tinta para viária a base de metil metacrilato monocomponente cor <b>Preta</b> .	15	LT	R\$ 223,84	R\$ 3.357,60
04	Latas de 18 litros de tinta para viária a base de metil metacrilato monocomponente cor <b>Azul</b> .	12	LT	R\$ 223,84	R\$ 2.686,08
05	Latas de 18 litros de tinta para viária a base de metil metacrilato monocomponente cor <b>Vermelho</b> .	15	LT	R\$ 223,84	R\$ 3.357,60
06	Latas de 18 litros de tinta para viária a base de metil metacrilato monocomponente cor	19	LT	R\$ 223,84	R\$ 4.252,96

	<b>Cinza.</b>				
07	Latas de 18 litros de Solvente (diluyente para tinta de demarcação viária).	225	LT	R\$ 180,00	R\$ 40.500,00
<b>Valor Global Lote 01: R\$ 138.989,60 (Cento e trinta e oito mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)</b>					

## LOTE 02 – COTA RESERVADA ME/EPP/MEI

Item	Descrição	Qtde	UN	Valor Unitário	Valor Total
01	Latas de 18 litros de tinta para demarcação viária a base de metil metacrilato monocomponente cor <b>Branca.</b>	75	LT	R\$ 223,84	R\$ 16.788,00
02	Latas de 18 litros de tinta para viária a base de metil metacrilato monocomponente cor <b>Amarela.</b>	51	LT	R\$ 223,84	R\$ 11.415,84
03	Latas de 18 litros de tinta para viária a base de metil metacrilato monocomponente cor <b>Preta.</b>	05	LT	R\$ 223,84	R\$ 1.119,20
04	Latas de 18 litros de tinta para viária a base de metil metacrilato monocomponente cor <b>Azul.</b>	03	LT	R\$ 223,84	R\$ 671,52
05	Latas de 18 litros de tinta para viária a base de metil metacrilato monocomponente cor <b>Vermelho.</b>	05	LT	R\$ 223,84	R\$ 11.119,20
06	Latas de 18 litros de tinta para viária a base de metil metacrilato monocomponente cor <b>Cinza.</b>	06	LT	R\$ 223,84	R\$ 1.343,04
07	Latas de 18 litros de Solvente (diluyente para tinta de demarcação viária).	75	LT	R\$ 180,00	R\$ 13.500,00
<b>Valor Global Lote 02: R\$ 45.956,80 (Quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)</b>					

**VIGÊNCIA:** 12 meses – **Assinatura:** 20/6/2023